RESULTADO <u>PRELIMINAR</u> - Edital 08/2015 - Segunda Chamada PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA - PAPq/PROUEMG Relação de Bolsistas BPO e BIC aprovados* no PAPq/UEMG



UEMG		UNIDADE**	ALUNO BOLSISTA***
	BELO HORIZONTE	EsMu	Carlos Wagner Santos Lima Maisa Lima Holland Marx Marreiro Cruz
		FaPP	Vinícius Robert dos Santos Cláudia Beatriz Ribeiro de Souza Carneiro Rodrigues Camelo
		Guignard	Lívia Furtado Borges Samuel Jesus de Oliveira Silvia Campos Aroeira Raquel Jacqueline Emerenciana de Rezende
	INTERIOR	Barbacena	Heloíza Aparecida Coelho
		Carangola	Layza Silva Ribeiro
		lbirité	Carine Silva Gonçalves Carla Moreira de Lana Vieira Érica Darlene Pereira Silva Luiz Fellipe Moraes Teixeira Marcela Lorraye Alves Chadid Marcelo Henrique Santos Moraes Martins Mariany Rego Basílio Renêe Emilio Salvador Filho Wagner de Carvalho Pinto Xênia Barbosa dos Reis
		Ituiutaba	Henrique Pereira Franco Joyce Martins da Silva Polliana Cristina Resende Roberto Kennedy Mortate
		Leopoldina	Gleicyane Ferraz de Almeida

^{*}Os pedidos de reconsideração serão aceitos em até **dois dias úteis após a divulgação do resultado** (até o dia 14 de julho - Terça Feira), e <u>serão interpostos pelo orientador, junto à Comissão Avaliadora Local</u>, eletronicamente, ou entregues pessoalmente, no prazo previsto, **no horário de funcionamento da Unidade**. O documento deverá ter timbre da instituição onde atua o orientador do projeto de pesquisa, o motivo da contestação do julgamento da proposta e será assinado pelo mesmo.

IMPORTANTES:

- 1) Esse Resultado é PRELIMINAR, podendo ser alterado em função de possíveis recursos.
- 2) Antes da implementação da bolsa, os Professores contemplados, de **TODAS** as Unidades da UEMG, deverão cadastrar seu(s) Projeto(s) no sistema **MAP** da PROPPG/UEMG. Entrando na INTRANET: clique em "SIGA" "MAP PROJETOS CIENTÍFICOS" e siga as instruções.
- 3) Lembramos que, nos termos do Edital, a bolsa só poderá ser implementada nos casos em que o professor orientador esteja vinculado à UEMG durante todo o período de vigência da mesma.
- 4) O prazo de vigência do Programa PAPq/UEMG é de 01 de agosto a 15 de dezembro 2015.
- 5) A Bolsa de Iniciação Científica será paga em três parcelas mensais de R\$500,00 (quinhentos reais) e uma parcela final de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

^{**} As bolsas remanescentes, após o período de recurso, serão distribuídas entre todos os concorrentes da Universidade habilitados e não contemplados, ou atendidos parcialmente, e que estejam disputando bolsas. As propostas serão classificadas em uma lista única, de acordo com a pontuação final obtida.

^{***} Alunos aprovados nos editais PAPq e PAEx, simultaneamente, deverão optar imediatamente após a divulgação do resultado, por uma das bolsas.